



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.675 - terça-feira, 8 de outubro de 2024

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 236/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.258/2022-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO COM CÂMERA WEB, COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COM CÂMERA WEB, NOTEBOOK E NOTEBOOK 15.6 OU SUPERIOR

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
004	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 422.290,62
004.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 139.899,96

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036.616/2024-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 46.999,92

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069.853/2024-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

- II

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 127,00
002	G.A.P. SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA	R\$ 260,00
003	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 25,99
004	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 15,00
005	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 1,17
006	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 0,95
006.1		R\$ 0,95
007		R\$ 1,15
008	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 6,70
009		R\$ 3,85
010		R\$ 15,30
011		R\$ 13,50
012		R\$ 4,00
013	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 11,00
014	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 5,20
015		R\$ 7,50
016	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 42,00
016.1	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 42,00
017	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 32,99
018	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	R\$ 45,00
019	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 9,50
020		R\$ 4,25
021		R\$ 4,00
022	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 15,40
023	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 13,50
024	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 53,00
025	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 9,90
026	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 6,40
027	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 5,50
028	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA	R\$ 5,20
029	DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 25,50
030	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	R\$ 44,00
031	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 13,60

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretária Municipal da Juventude Michele dos Santos Ferreira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 163/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074.293/2024-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTES VENCEDORES	VALOR UNITÁRIO(R\$)
002	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 256,50
005		R\$ 119,10
007	CM HOSPITALAR S.A. - RIBEIRÃO PRETO	R\$ 2.742,56

Registramos que os itens 001, 003, 004, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016 resultaram desertos, ficando sem atendimento nesse certame.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069.193/2024-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS III

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA os objetos aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	TOMAZ E FRANCO LTDA	R\$ 2,4900
003	NSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,4300
005	TOMAZ E FRANCO LTDA	R\$ 13,5200
008		R\$ 18,1000
009		R\$ 75,5100
010		R\$ 3,0900
011		R\$ 7,3700
012		R\$ 15,2900
013		R\$ 7,6900
016		R\$ 4,1300
017		R\$ 17,9900
018		R\$ 1,0500
019	NSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,5900
020		R\$ 4,4400
021		R\$ 1,2300
022		R\$ 2,7400
023	TOMAZ E FRANCO LTDA	R\$ 0,8000
024		R\$ 1,0100
025		R\$ 3,7100

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

026	NSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,4000
027		R\$ 1,1600
028	TOMAZ E FRANCO LTDA	R\$ 3,7200
029	NSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,2900
030		R\$ 4,4000
032	TOMAZ E FRANCO LTDA	R\$ 1,3500
033		R\$ 4,9400
035		R\$ 1,6400
036		R\$ 15,7300
037		R\$ 3,6900
038		R\$ 6,5000
040		R\$ 15,9200
041		R\$ 6,3700
042		R\$ 14,9900
043		R\$ 4,4400

Registramos que os itens 001, 004, 006, 007, 014, 015, 031, 034 e 039 restaram fracassados. Ficando assim, sem atendimento neste certame.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 03 de outubro de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12/3/2024, AO CONTRATO n. 433, DE 29/12/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Nilcatex Têxtil Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 113835/2023-06, volume 3.
OBJETO: Retificação do valor do item 06 da Cláusula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 12 de março de 2024, ao Contrato n. 433, de 29/12/2023.
RETIFICAÇÃO: Na Cláusula Primeira do item 6, no valor unitário, constante no Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 12/3/2024, ao Contrato n. 433, de onde consta: jaqueta helanca unissex, R\$ 56,62, passe a constar: jaqueta helanca unissex, R\$ 52,62.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 433/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eldo Umbelino.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE FOMENTO n. 225, DE 21/11/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 181 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 80806/2023-61.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento 225/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada, a vigência do Termo de Fomento n. 225/2023, a partir do dia 30/11/2024 até 28/2/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 225/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Salvador Pacheco de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 102, DE 28/4/2023.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Casa 10 Comércio e Administração de Obras Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, e na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 14286/2022-07, volume 16.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 102, de 28/4/2023 - Contratação de empresa especializada para a execução de conclusão da EMEI São Conrado, em Campo Grande - MS.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 102/2023, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 1º/10/2024 a 28/1/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 102/2023 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Paulo Eduardo Cançado Soares e Fabiano Lopes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 170-A, DE 22/5/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa A.S Construtora e Comércio Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e seu § 1º, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na justificativa e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 57279/2023-36, volume 5.
OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 170-A, de 22/5/2024 - Contratação de empresa especializada para a construção de salas e sanitários na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, em Campo Grande/MS.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 170/2024, o qual passará o valor de R\$ 386.751,62 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 461.827,06 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos), acrescentando o valor de R\$ 75.075,44 (setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A alteração corresponde ao acréscimo de 22,20% do valor do contrato, correspondente a R\$ 85.870,15 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos) e à supressão de 2,79% do valor do Contrato correspondente a R\$ 10.794,71 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 170-A/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Sandra Cristina Falcioni Cardinal.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 347, CELEBRADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social//Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social - FUNSESDE, e a Empresa BMW Manufacturing Indústria de Motos da Amazonia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, anexo ao processo administrativo n. 57452/2024-50.
OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) Motocicletas, para atividade de segurança e escolta, categoria uso misto (On/Off Road), potência mínima líquida não inferior a 80 cv e torque mínimo não inferior a 8kgf.m; Combustível gasolina, mínimo de cinco marchas a frente, assento na cor preta, cores e grafismo padrão, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.222.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 0254F 0254F 0618100454048; Natureza de Despesa: 44905252; Fonte de Recurso: 2500000016; Exercício: 2024.
ASSINATURAS: Anderson Gonzaga da Silva Assis, Alex Luis Donatti e Ana Esperanza Ojeda Aguilar.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO CONTRATO n. 346, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Comercial São José Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 058/2024 e Ata de Registro de Preços n. 045/2024, decorrente do procedimento licitatório homologado em 22/4/2024 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 53298/2024-10.
OBJETO: Aquisição de Ferramentas I, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 3.037,43 (três mil, trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019, 1.500.1001.00.12.361.0002.2020,1.500.1001.00.1 2.122.11.2022, 1.550.0000.00. 12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00. 12.122.0011.2022, 1.569.0000.00.12.365.0002.2019, 1.569.0000.00.12.361.0002.2020, 1.569.0000.00. 12.122.0011.2022 e 1.543.0000.00.12.365.0002.2019, 1.543.0000.00.12.361.0002.2020, 1.543.0000.00.12.122.0011.2022. Elemento: 44905212 - Aparelhos e Utilidades Domésticos; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - (Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação) - 1.569.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) - 1.543.0000.00 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Vilker Felix de Souza da Rocha.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 09/2022-73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de Homologação n. 09/2022-04, publicado no DIOGRANDE n. 6.705, de 13 de julho de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Gerência de Processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados

no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2022-73

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 14 de outubro de 2024
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
442	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA
443	ELCI COELHO DE SOUZA
444	HELTON ARAUJO CARVALHO

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 14 de outubro de 2024
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Cotista negro)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
35 a 54	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência.
55	DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS
56	ALINY CATARINELLI DE OLIVEIRA
57	CRISTIANO FERNANDES RIBEIRO FIGUEIREDO
58	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA
59	THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA
60	KADIJA DE MORAES SILVA
61	LARA DIAS GOMES DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024, AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 05, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Associação de Ensino de Marília Ltda - UNIMAR.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 05, de 19 de agosto de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação n. 05, de 19 de agosto de 2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2026.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, José Roberto Marques de Castro.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de agosto de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2024, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Associação de Ensino de Marília Ltda - UNIMAR.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 17, de 19 de agosto de 2022.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 17, de 19 de agosto de 2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2026.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, José Roberto Marques de Castro.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Lavanderia Lave2you.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, e nas disposições do Decreto 15.931, de 14 de maio de 2024.
OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar a parceria entre o Município de Campo Grande/MS e a Lavanderia Lave2You, visando à prestação de serviços de lavanderia de autoatendimento e outras complementações. A parceria inclui a oferta, pela Lavanderia Lave2You, de um desconto de 15% sobre o valor dos serviços prestados para todos os servidores municipais e seus dependentes, mediante apresentação de identificação funcional. Esta cooperação tem como objetivo promover o bem-estar dos servidores, facilitando o acesso a serviços de lavanderia de qualidade com condições especiais.
PRAZO: A presente Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes manifestado por escrito em até 30 (trinta) dias antes da vigência deste termo.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, e Andressa Farias Ferreira.

CAMPO GRANDE/MS, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 045/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **julgamento a revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1281/2024	43918/24-76	AMBIENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7601821561	507589
1244/2024	50002/24-45	ANTONIO MORGADO FERREIRA	2630040160	523144
1253/2024	50001/24-82	ANTONIO MORGADO FERREIRA	2630040160	523145
1295/2024	43919/24-39	APARECIDA UENO ARAUJO	14050060013	521775
1402/2024	59958/24-30	CICERO ULISSES OTTO	2850320082	519719
1330/2024	52296/24-59	MANUEL TAVARES MARQUES	2640010099	523045
1348/2024	52300/24-24	MANUEL TAVARES MARQUES	2640010099	523044
1316/2024	43938/24-83	NAIVA ALVES DIAS CANHETE	4850110102	517284
1252/2024	46398/24-44	NELSON NOGUEIRA QUELHO	2610030095	522683
1369/2024	43794/24-65	RAFAEL GENARO	6920090077	528758

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL Nº 81/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR CIENTIFICA os respectivos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital sobre o **arquivamento definitivo** do processo de licenciamento ambiental, com fundamento no § 6º do art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020.

Anexo único

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	REFERÊNCIA
50618/2024-52	Engepar Engenharia e Participações LTDA	Condomínios Residenciais com até 25 Unidades Habitacionais	Comunicado nº 1625/GFLA/2024

Campo Grande, 04 de Outubro de 2024.

Caio Brito Peres
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 82/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do esgotamento das reiteraões, com fundamento no Artigo 1º § 2º do Decreto 15.160/2022**. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48 § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

Anexo Único

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO	MOTIVO
82943/2016-83	Etiellen Silva Lopes - ME	Lavagem de Veículos Automotores, com Área Útil Acima de 360 m²	Parecer Técnico 0788/GFLA /2024	Esgotamento das Reiteraões de Prazo
138870/2021-77	Garag Eventos e Buffet LTDA	Casa de Festas e Eventos	Parecer Técnico 0800/GFLA /2024	Esgotamento das Reiteraões de Prazo

Campo Grande - MS, 04 de Outubro de 2024.

CAIO BRITO PERES
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 83/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados e encerrados em virtude do vencimento da Licença Ambiental**, com fundamento nos artigos 13,24 (§1º, 2º, 4º e/ou 6º) e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020.

Anexo único

PROCESSO	REQUERENTE	N. DA LICENÇA	VALIDADE
78263/2019-16	Transportes Sinai LTDA	010.088/2019	22/08/2024
34468/2004-87	Clean Lavanderia Hospitalar LTDA - ME	03.291/2012	20/11/2016
90510/2020-88	Águas Guariroba S.A	01.007/2021	22/08/2022
72971/2016-92	Gelson Pavoni	10.128/2018	30/08/2023
81586/2017-53	Espólio João Pereira da Silva	010.119/2018	14/08/2023
62993/2016-07	Abdallah Georges Sleiman	010.084/2018	05/06/2023
11425/2017-20	João Carlos da Costa Sobrinho	010.099/2018	29/06/2023
37504/2016-99	Hedge Prestadora de Serviço LTDA	02.018/2018	15/02/2019

Campo Grande – MS, 04 de Outubro de 2024.

Caio Brito Peres
Gerente da Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0018/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71464/2024-79

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 09.02.162.293-9 – Avenida Três Barras, Quadra Área, Lote 0G2C, Parc. Sem denominação, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSION: 04 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0019/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1801/2024-42

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 06.60.014.005-0 – Rua Joaquim Murtinho, Quadra 02, Lote 05, Vila Almeida Lima, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSION: 04 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0020/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12451/2024-02

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 05.38.007.001-6 – Rua Goiás, n. 842, Vila Abdo, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSION: 04 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0021/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62186/2024-87

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de

Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 00.36.694.200-9 – Avenida Afonso Pena, n. 1554, Centro, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSÃO: 04 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0022/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13088/2024-61

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 06.12.163.001-8 – Avenida Mato Grosso, n. 4484, Bairro Sem Denominação, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSÃO: 04 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0023/2024

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60636/2024-61

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 06.53.001.318-7 – Rua Abdul Kadri, n. 10, Bairro Sem Denominação, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSÃO: 04 de outubro de 2024.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR



ERRATA ao Extrato n. 51/2024, do termo de colaboração n. 9, de 7 de fevereiro de 2022, republicado no Diogrande n. 7.641, 10 de setembro de 2024, de modo que,

ONDE SE LÊ:

b) 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	1	-	R\$ 112.164,51
Material de Consumo	1	-	R\$ 14.964,02
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	-	R\$ 8.040,51
Total Geral			R\$ 135.169,04

LEIA-SE:

b) 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	1	-	R\$ 112.164,51
Material de Consumo	1	-	R\$ 3.444,02
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	-	R\$ 19.560,51
Total Geral			R\$135.169,04

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 96/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 209/2023

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Mestres da EMEI Paulino Romeiro Paré.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do art. 51, § único, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea a, inc. II, § 4º, art. 32, e art. 43, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a utilização de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 6.495,41 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta um centavos), o qual será empregado integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho, a ser pago em parcelas iguais e mensais, mantendo-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato telado.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 97/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Clube de Mães Cantinho da Amizade.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração n. 5/2022, sem alteração do valor global de R\$ 494.131,96 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 05/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	R\$ 34.192,66	R\$ 410.311,96
Material de Consumo	12	R\$ 1.416,66	R\$ 17.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 3.485,00	R\$ 41.820,00
Material Permanente	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total Geral			R\$ 494.131,96

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	R\$ 33.083,33	R\$ 397.000,00
Material de Consumo	12	R\$ 352,66	R\$ 4.231,96
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 5.658,33	R\$ 67.900,00
Material Permanente	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Total Geral			R\$ 494.131,96

CAMPO GRANDE - MS, 4 OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 98/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental – ASEADEM.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: Remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao segundo termo de apostilamento referente ao primeiro termo de apostilamento ao terceiro termo aditivo do Termo de Colaboração n. 14 de 7 de fevereiro de 2022, sem alteração do valor global de R\$ 367.278,16 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), as demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 14/2022, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folhas e encargos)	12	R\$ 22.004,35	R\$ 264.052,28
Material de Consumo	12	R\$ 292,54	R\$ 3.510,54
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurica	12	R\$ 1.858,61	R\$ 22.303,32
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	12	R\$ 4.917,66	R\$ 59.012,02
Material Permanente	1	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
Total Geral			R\$ 367.278,16

b) PASSE A CONSTAR:

7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folhas e encargos)	12	R\$ 24.194,51	R\$ 290.334,12
Material de Consumo	12	R\$ 292,54	R\$ 3.510,54
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurica	12	R\$ 4.225,60	R\$ 50.707,20
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	12	R\$ 360,53	R\$ 4.326,36
Material Permanente	1	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
Total Geral			R\$ 367.278,16

CAMPO GRANDE - MS, 7 OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU N. 844, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À PORTARIA GM/MS N 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E ATUALIZAÇÕES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 127. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e no art. 69, VII, do Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 1º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de setembro de 2024, conforme a Portaria GM/MS n. 5.424, de 24 de setembro de 2024, de que trata esta Resolução.

Art. 2º Mantém-se os termos previstos na Resolução SESAU n. 821, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ENTIDADES RELACIONADAS INDICADAS A RECEBER A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO 2024 - PORTARIA GM/MS N. 5.424, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Cod Cnes Empregador	Nome Fantasia	Processo Administrativo	Municipal Setembro 2024
0009717	SANTA CASA	34988/2024-61	R\$ 1.915.777,70
0009733	HOSPITAL SÃO JULIÃO	35006/2024-21	R\$ 223.642,78
0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	35008/2024-56	R\$ 566.189,36
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	35010/2024-06	R\$ 132.920,05
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	35011/2024-61	R\$ 119.364,40

0009989	PRO RENAL	35015/2024-11	R\$ 40.376,26
0021733	MED RIM	35035/2024-29	R\$ 83.665,69
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	35036/2024-91	R\$ 151.288,77
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	35037/2024-54	R\$ 154.602,03
2695146	DAVITA	35038/2024-17	R\$ 40.924,34
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	35039/2024-80	R\$ 4.000,01
TOTAL			R\$ 3.432.751,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR de Campo Grande - MS, torna público o RESULTADO de habilitação referente às documentações apresentadas para a sessão de 24.09.2024 do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114.534/2023-37
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.

Aos interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

Atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 04 de outubro de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 69/2024, de 4 de outubro de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 95 unidades habitacionais e 1 unidade comercial - Northern Capital Ltda., localizado no lote D2, com frente para a Rua Autonomista, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Autonomista - Processo Administrativo 73.279/2024-28.

Data: 14 de novembro de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 4 de outubro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 70/2024, de 4 de outubro de 2024.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 95 UNIDADES HABITACIONAIS E 1 UNIDADE COMERCIAL - NORTHERN CAPITAL LTDA., LOCALIZADO NO LOTE D2, COM FRENTE PARA A RUA AUTONOMISTA, ESQUINA COM A RUA AMAZONAS, BAIRRO AUTONOMISTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 73.279/2024-28

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 95 unidades habitacionais e 1 unidade comercial - Northern Capital Ltda., localizado no lote D2, com frente para a Rua Autonomista, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Autonomista - Processo Administrativo 73.279/2024-28, no período de 7 a 29 de outubro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 4 de outubro de 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)



Processo n. 95428/2022-48

Considerando as informações contidas no presente processo e as recomendações estabelecidas pela Diretoria de Fiscalização e Técnicas Setoriais, bem como a necessidade de observância das Portarias AGEREG n.º 27/2024 e n.º 28/2024, que tratam da implementação de normas e da elaboração da Agenda Regulatória 2024-2025, determina o seguinte:

- 1) Abertura de processo regulatório específico para a elaboração da Agenda Regulatória 2024-2025, conforme previsto no presente processo e nas diretrizes determinantes pelas Portarias mencionadas.
- 2) Que a comissão instituída pela Portaria AGEREG N° 27/2024 apresenta, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório preliminar contendo:
a análise técnica das matérias pendentes nas agendas regulatórias anteriores;
os principais desafios e prioridades para a nova agenda;
a sugestão de diretrizes para a gestão do estoque regulatório, controle social e análise de impacto regulatório (AIR).
- 3) Que a Diretoria de Fiscalização e Técnicas Setoriais auxilie a comissão na compilação dos dados necessários para a avaliação de impacto regulatório (AIR), controle social e avaliação de resultado regulatório (ARR), conforme estipulado pela Portaria AGEREG n.º 28/2024.
- 4) Determino a suspensão deste processo e seu apensamento ao processo regulatório a ser aberto, conforme item 1 desta decisão.
- 5) Dê ciência a todas as diretorias desta Agência.
Determino a publicação do presente despacho no Diário Oficial de Campo Grande (Diogrande) e dê ciência formal às partes interessadas, incluindo as concessionárias e permissionárias de serviços públicos regulados pela Agência.
Às providências.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2024.

Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.674 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.04/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.64462/2024-23.

PARTES: O Município de Campo Grande por intermédio da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Organização da Sociedade Civil Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Colaboração fundamenta-se nas disposições do Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento.

OBJETO: O Presente Termo de colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton. Para a execução, organização, arbitragem com o material específico, para atendimento na modalidade de badminton 2024, para o evento 45º Edição dos Jogos Abertos de Campo Grande 2024, visando a consecução de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho.

DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: A Fundação Municipal de Esporte – FUNESP transferirá à Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton o valor total de R\$ 8.636,40 (oito mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta dos recursos alocados no respectivo orçamento da FUNESP, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº 1.500.000.0001 27 122 0048.4043
Elemento de Despesa: 33504300 Unidade Gestora: 2021F
Nota de Empenho nº 129 – 2024;

Fonte 1 – Recurso do Tesouro, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração, terá vigência a partir de agosto de 2024 até dezembro de 2024, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad, Marco Antônio Aguilera.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 75459/2024-81 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 75459/2024-81.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 75461/2024-22 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 75461/2024-22.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 75494/2024-81 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 75494/2024-81.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 76327/2024-85 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 76327/2024-85.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 77037/2024-31 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 77037/2024-31.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 77038/2024-01 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 77038/2024-01.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 77060/2024-52 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 77060/2024-52.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 77068/2024-64 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 77068/2024-64.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta indeferido
Processo: 77390/2024-57 Volume: 1

DECISÃO: ACOLHO, na íntegra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo nº 77390/2024-57.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.652, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO “PE” n. 2.606, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALDECI OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 406004/05, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.652, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO “PE” n. 2.607, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALDECI OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 406004, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.667, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 77611/2024-14, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LAUCIDIO LEITE GAUNA FILHO, matrícula n. 389797/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de agosto de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 77611/2024-14).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.453, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor DELTERIVALDO LOPES VIEIRA, matrícula n. 427193, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 2º Seminário Nacional da Atenção Primária Prisional, em Brasília - DF, no período de 6 a 8 de novembro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 12.467/ DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.454, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 3.258, de 6 de setembro de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.355, de 8 de setembro de 2011, que averbou tempo

de serviço/contribuição da servidora ELIZETE IRAN DE ABREU, matrícula n. 279331/05 (Processo n. 76403/2011-47).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.455, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 103, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.357, de 18 de janeiro de 2024, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora KARINE CASARTELLI FALKENBURG BASTOS, matrícula n. 172413/05 (Processo n. 107769/2023-91).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.456, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor FERNANDO SILVESTLIN, matrícula n. 420084/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 4.874 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 32856/2022-97):

a) 4.874 dias, prestados ao Ministério da Defesa, como Capitão da Reserva Não Remunerada, nos seguintes períodos:

- 1) 3.700 dias, no período de 10/2/2007 a 28/3/2017;
- 2) 1.174 dias, no período de 30/3/2018 a 15/6/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.457, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ODINEIA NUNES, matrícula n. 382846/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.205 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 64877/2024-89):

a) 1.205 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1) 258 dias, no período de 17/4/1995 a 31/12/1995;
- 2) 330 dias, no período de 5/2/1996 a 31/12/1996;
- 3) 213 dias, no período de 1º/6/1997 a 31/12/1997;
- 4) 312 dias, no período de 2/2/1998 a 11/12/1998;
- 5) 92 dias, no período de 17/3/1999 a 17/6/1999.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.458, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 58568/2022-16).

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
418473/01	Patrícia Castro Ferreira Dobbro	31/8/2020	1º/9/2023

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.459, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
388502/34	Amilcar Ximenes	1º/4/2021	2/4/2024	60001/2022-47

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
362794/02	Joana Cristiane Leandro Marinho	4/8/2017	5/8/2020	83225/2018-87
410759/01	Renilda Paulino da Silva	27/2/2018	28/2/2021	99901/2019-61

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.460, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Monitor de Alunos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
407073/01	Elivelton Lasclota de Souza	4/7/2017	5/7/2020	53991/2018-44

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
393485/23	Ediane Aparecida da Silva de Castro	29/6/2020	30/6/2023	5606/2022-57
384515/17	Lilyan Pompeu Campos	26/6/2020	12/9/2023	49240/2022-64
397218/22	Maria Izabela Carvalho de Araujo	1º/9/2021	2/9/2024	81858/2022-19

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 2.461, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no

quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
418208/01	Filipe Gomes Valente	26/6/2020	27/6/2023	5592/2022-44
382895/02	Gleice Martins da Silva Praeiro	29/8/2019	30/8/2022	828/2022-00
418297/01	José Soares da Silva	27/6/2020	28/6/2023	49376/2022-56
387857/01	Paula Dercy Ferreira dos Santos Vera Cruz	3/2/2010	4/2/2013	28443/2012-81
398196/03	Regiane Santos de Souza Ferreira	29/8/2019	30/8/2022	130783/2021-81
398196/04	Regiane Santos de Souza Ferreira	29/6/2020	30/6/2023	81968/2022-17
387391/02	Reginaldo Costa Silva	25/6/2020	26/6/2023	5576/2022-98

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ADONNES ASSIS NOGUEIRA, matrícula n. 387454/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818682-86.2021.8.12.0110 (CI n. 3.278/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ADELICIO SILVA VALENTIM, matrícula n. 387684/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818682-86.2021.8.12.0110 (CI n. 3.284/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a partir da data de publicação ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020...”

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.124, DE 7 de OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o membro abaixo relacionado, para desempenhar a função especificada (fiscal, fiscal suplente, gestor ou gestor suplente) em substituição ao membro anteriormente designado pela Resolução mencionada na planilha abaixo, com efeitos a contar da data de publicação:

RC	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	RESOLUÇÃO FISCAL E GESTOR	DIOGRANDE	FUNÇÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	EM SUBSTITUIÇÃO	MATRÍCULA
88463	83442/2014-61	265/2014	ADAUTO VALENTE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA DO SEMINÁRIO N. 1.712, PORTAL DO GRAMADO. ATENDER A UBSF SÃO BENEDITO	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL	THIAGO DE FREITAS CARDOSO ABDO	393353	SANDRA MARA MARTINS DOS SANTOS	240216
88463	83442/2014-61	265/2014	ADAUTO VALENTE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA DO SEMINÁRIO N. 1.712, PORTAL DO GRAMADO. ATENDER A UBSF SÃO BENEDITO	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL SUPLENTE	MARIANE FABIULA CAMPANARI YONAMINE	406430	CARLOS DIAS GOES	386686
88463	83442/2014-61	265/2014	ADAUTO VALENTE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA DO SEMINÁRIO N. 1.712, PORTAL DO GRAMADO. ATENDER A UBSF SÃO BENEDITO	PE 1557, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	GESTOR	GLÓRIA DE ARAUJO PEREIRA	388681	MARCELA RODRIGUES CARNEIRO	394869

88463	83442/2014-61	265/2014	ADAUTO VALENTE OLIVEIRA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA DO SEMINÁRIO N. 1.712, PORTAL DO GRAMADO. ATENDER A UBSF SÃO BENEDITO	PE 1557, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	GESTOR SUPLENTE	ELLEN SABINO DE OLIVEIRA	417956	YASMIN CRISTAL CAMPOS	431630
106097	72519/2017-75	146/2017	CUNHA, RODRIGUES E REZENDE IMÓVEIS LTDA ME	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTONIO MARIA COELHO N. 76, VILA PLANALTO. ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL	PE 2794, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	FISCAL SUPLENTE	ADEANDREA PEIXOTO MORAES	408116	TARSILA ROSA ALVAREZ	384684
106097	72519/2017-75	146/2017	CUNHA, RODRIGUES E REZENDE IMÓVEIS LTDA ME	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANTONIO MARIA COELHO N. 76, VILA PLANALTO. ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL	PE 2795, 27/10/2021	6450, 28/10/2021	GESTOR SUPLENTE	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	378059	FERNANDA DI BENEDETTO	423913
81477	82058/2013-05	108-D/2013	KATSUMI ONO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA VICENTE PINZON N. 459, BAIRRO VILA CORUMBÁ. PARA ATENDER UBSF VILA CORUMBÁ	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL	THIAGO DE FREITAS CARDOSO ABDO	393353	LILIAN GÓES CHAVES	380263
81477	82058/2013-05	108-D/2013	KATSUMI ONO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA VICENTE PINZON N. 459, BAIRRO VILA CORUMBÁ. PARA ATENDER UBSF VILA CORUMBÁ	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL SUPLENTE	MARIANE FABIULA CAMPANARI YONAMINE	406430	TALITA ELAINE TSUTUJA DIAS	417173
81477	82058/2013-05	108-D/2013	KATSUMI ONO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA VICENTE PINZON N. 459, BAIRRO VILA CORUMBÁ. PARA ATENDER UBSF VILA CORUMBÁ	PE 1557, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	GESTOR	GLÓRIA DE ARAUJO PEREIRA	388681	WILLIAM CAVALCANTE GODOY	396367
81477	82058/2013-05	108-D/2013	KATSUMI ONO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA VICENTE PINZON N. 459, BAIRRO VILA CORUMBÁ. PARA ATENDER UBSF VILA CORUMBÁ	PE 1557, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	GESTOR SUPLENTE	ELLEN SABINO DE OLIVEIRA	417956	THIAGO PRADO DE MATTOS	416763
85197	16799/2014-34	34-A/2014	MOACIR EUGENIO REGIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANHUMAS N. 383, QUADRA 72, LOTE 12, JD NHANHA. PARA ATENDER A UBSF NOVA ESPERANÇA	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL	RAQUEL ERMENEGIDIO DA SILVA DE PAULA	268712	NAYANE PAMELLA ALBANEZ DE OLIVEIRA	434003
85197	16799/2014-34	34-A/2014	MOACIR EUGENIO REGIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANHUMAS N. 383, QUADRA 72, LOTE 12, JD NHANHA. PARA ATENDER A UBSF NOVA ESPERANÇA	PE 1558, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	FISCAL SUPLENTE	MARIANE FABIULA CAMPANARI YONAMINE	406430	CRISTIANE MORALES BARBOSA	411093
85197	16799/2014-34	34-A/2014	MOACIR EUGENIO REGIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANHUMAS N. 383, QUADRA 72, LOTE 12, JD NHANHA. PARA ATENDER A UBSF NOVA ESPERANÇA	PE 1557, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	GESTOR	GLÓRIA DE ARAUJO PEREIRA	388681	DÉBORA EMIKO AOKI MASCARENHAS	393752
85197	16799/2014-34	34-A/2014	MOACIR EUGENIO REGIS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA ANHUMAS N. 383, QUADRA 72, LOTE 12, JD NHANHA. PARA ATENDER A UBSF NOVA ESPERANÇA	PE 1557, 08/07/2022	6702, 11/07/2022	GESTOR SUPLENTE	ELLEN SABINO DE OLIVEIRA	417956	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO E SOUZA	410822
186430	87120/2023-28	404/2023	SR MENDEL MOISES GLAYCHMAN E SRA SILVIA JACQUES DA COSTA GLAYCHMAN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA DOIS IRMÃOS N. 701, BARO JARDIM NOROESTE PARA ATENDER A UBSF JARDIM NOROESTE	PE 3906, 28/12/2023	7333, 29/12/2023	FISCAL	THIAGO DE FREITAS CARDOSO ABDO	393353/01	JOSIANE ABREGOS FERREIRA	377861

186430	87120/2023-28	404/2023	SR MENDEL MOISES GLAYCHMAN E SRA SILVIA JACQUES DA COSTA GLAYCHMAN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA DOIS IRMÃOS N. 701, BARO JARDIM NOROESTE PARA ATENDER A UBSF JARDIM NOROESTE	PE 3906, 28/12/2023	7333, 29/12/2023	FISCAL SUPLENTE	MARIANE FABIULA CAMPANARI	406430	NEIDE LENCINA VIANA	378281
186430	87120/2023-28	404/2023	SR MENDEL MOISES GLAYCHMAN E SRA SILVIA JACQUES DA COSTA GLAYCHMAN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA DOIS IRMÃOS N. 701, BARO JARDIM NOROESTE PARA ATENDER A UBSF JARDIM NOROESTE	PE 3906, 28/12/2023	7333, 29/12/2023	GESTOR	GLÓRIA DE ARAÚJO PEREIRA	388681	RENATA BRANDÃO FERNANDES	382562
186430	87120/2023-28	404/2023	SR MENDEL MOISES GLAYCHMAN E SRA SILVIA JACQUES DA COSTA GLAYCHMAN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL À RUA DOIS IRMÃOS N. 701, BARO JARDIM NOROESTE PARA ATENDER A UBSF JARDIM NOROESTE	PE 3906, 28/12/2023	7333, 29/12/2023	GESTOR SUPLENTE	RAQUEL ERMENEGIDIO DA SILVA DE PAULA	268712	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA MARINHO	400150

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.125, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wanessa Soares de Freitas, matrícula nº 386509/01 e Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, matrícula 382451/03, Alessandra dos Santos, matrícula: 4006851/01 e Juliana Aparecida Ribeiro de Souza, matrícula: 418442/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a Empresa THIMALU COMERCIO , INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, Processo Nº 61280/2024-18, referente ao Pregão Eletrônico Nº 161/2023, cujo objeto trata da aquisição de CADEIRA EXECUTIVA, LONGARINA, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01 e Douglas Cáceres da Silva, matrícula nº 382416/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 3.126, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea “f”, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar da data de publicação, para a servidora LORENA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 420926/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 9, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021.(Processo n. 79012/2024-81)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.434, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

SUSPENDER, a partir de 23 de setembro de 2024, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, da comissão de sindicância designada pela Resolução “PE” Semed n. 1.295, de 6 de setembro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.640, de 9 de setembro de 2024, processo n. 76370/2024-12, vol. 1.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.435, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR à servidora LELIS THEREZINHA ROLIM DA CUNHA, matrícula n. 118982, de FISCAL DO CONTRATO, e NEIVA APARECIDA SANTANA DE SOUZA, matrícula n. 301523, para SUBSTITUIR o fiscal, se este, porventura, estiver ausente das atividades

de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60686/2024-39, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa A.N.S.E. EDUCACIONAL Ltda., Pregão Eletrônico n. 88/2024, cujo objeto é a aquisição de livros de literatura, cabendo ao Fiscal as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.436, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR à servidora DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, de GESTOR DO CONTRATO, e ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO, matrícula n. 399211, para SUBSTITUIR o gestor, se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 60686/2024-39, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa A.N.S.E. EDUCACIONAL Ltda., Pregão Eletrônico n. 88/2024, cujo objeto é a aquisição de livros de literatura, cabendo ao Gestor as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Sindicância

PROCESSO: 75445/2024-76 Volume 1

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 64 a 75, com vistas a que se proceda o arquivamento do processo, com amparo legal no inciso I, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS n. 287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora LILIAN APARECIDA RICARDO DOS SANTOS, matrícula n. 423340, na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no código n. 0393300100, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024 – SEDSES

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, **torna público** a relação nominal das Guardas Civis Metropolitanos que deverão participar do palestra sobre a **CAMPANHA OUTUBRO ROSA**.

2. OBJETIVO:

2.1. Convocar os mulheres, servidoras de carreira da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande – MS, relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para participarem da palestra alusiva ao **OUTUBRO ROSA**, uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero.

3. DATA E LOCAL

- 3.1. Data:** Dia 16 de outubro de 2024, quarta feira;
3.2. Horário: 7h30min;
3.3. Local: No Auditório da Casa da Mulher Brasileira, situado no Praça do Rádio Clube, situada na Rua Brasília, Lote A, Quadra 2 s/n - Jardim Ima, Campo Grande – MS.

4. UNIFORME

4.1. As servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** deverão comparecer com **uniforme completo**, a saber: calça, gandola, coturno e cobertura azul, exceto, os servidores que compõem as gerências especializadas que utilizaram o uniforme padrão de sua unidade.

CAMPO GRANDE, 7 DE OUTUBRO DE 2024

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 014/2024 - SEDSES

ORD	MATRÍCULA	SERVIDORA	ID FUNCIONAL
1	387559/01	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	ADRIANA
2	378098/02	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	SANTOS SOUZA
3	389843/01	ANA CRISTINA CARDOSO NANTES	ANA CRISTINA
4	390849/01	ANA LUCIA JERONIMO	ANA LUCIA
5	278297/02	ANA MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	ANA MARIA
6	387115/01	ANA PAULA BARRETO CARDOZO	ANA PAULA
7	380271/03	ANA PAULA PADILHA DA SILVA DUARTE	PAULA
8	389852/01	ANDREA MARIA ALVES DE MATOS	ANDREA MATOS
9	387269/01	ANDREA YUMIKO ALEN MIDOGUTI	ANDREA
10	426501/01	ANGELINA SCHNEIDER PARRON	PARRON
11	390877/01	ARIANA GERALDO AMORIM GOMES	ARIANA
12	392153/01	AURILEIDE RAMOS BARBOSA	AURILEIDE
13	432925/01	BRUNNA PRINIELY SANTANA DA SILVA	PRINIELY
14	427457/01	CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA	TAIANA
15	390861/01	CELIA PAIS BARBOSA	CELIA
16	387550/01	DEBORA SILVA DE SOUZA	DEBORA
17	384716/03	EDINA FLORES	EDINA
18	394117/01	ELIANE LIMA DE SANTANA	ELIANE LIMA
19	377449/03	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA GONCALVES	ELIETE
20	392164/01	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA	ELIZETE
21	387553/01	ESTELA MARY ARAUJO COIMBRA	ESTELA
22	427399/01	FRANCIELY OLIVEIRA AMORIM	FRANCIELY
23	390856/01	GISELY BALBINO HONORATO	GISELY
24	425822/01	GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GISLAINE
25	388299/01	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	IVONETE
26	387098/01	JACQUELINE FLORES FAGUNDES	JACQUELINE
27	387537/01	JAQUELINE MACHADO DE MATOS	J.MATOS
28	387205/01	JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA	JAQUELINE SILVA
29	388138/01	JESSICA LARA GONCALVES	JESSICA
30	377794/03	JOSIANE DA SILVA	JOSIANE
31	404893/02	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	JOSIANE PEREIRA
32	387111/01	JOSIANE ROCHA LIMA	JOSIANE
33	386633/02	JOYCE SHUI	SHUI
34	434018/01	JULIANA DA SILVA FERREIRA MOLINA	JULIANA
35	381836/02	JULIANDINA AMELUCA FREITAS CAMINHA	CAMINHA
36	426525/01	JUSSARA DOS SANTOS KNIPPELBERG	JUSSARA
37	426474/01	KELIN RODRIGUES DOS SANTOS DOMINGUES	K. DOMINGUES
38	397742/01	KELLY SILVA DE SOUZA	KELLY SILVA
39	371736/04	KELLY SIRIANO	KELLY SIRIANO
40	432910/01	KETHELLYN ALVES DE SOUZA	K. SOUZA
41	426506/01	LADY MARIA CANHETE CONTRERA	CONTRERA
42	432912/01	LAYS DE OLIVEIRA MENDONCA SILVA	LAYS
43	387105/01	LILIAN HENRIQUE BARBOSA	LILIAN
44	389163/02	LILIANE CAMINHA DE OLIVEIRA	LILIANE
45	382527/02	LUCIENE BARBOSA	LUCIENE
46	387534/01	MARACELI GARCETE VICENTE	MARACELI
47	433358/01	MARCIA GABRIELA HERVES LUIZ	GABRIELA
48	387162/01	MARCIA MARIA D. DOS SANTOS BANDEIRA	MÁRCIA
49	258105/04	MARCIANA MARQUES ARAUJO DIAS	MARCIANA
50	393714/01	MARIA ELIZANE DE SOUZA FRANCO	ELIZANE
51	289922/02	MARIA EMILIA CUELLAR GUTIERREZ RAVAGLIA	RAVAGLIA
52	387129/01	MARIANA DO CARMO FENERO	FENERO

ORD	MATRÍCULA	SERVIDORA	ID FUNCIONAL
53	426588/01	MARIANA PEREIRA ALMEIDA	MARIANA
54	431610/01	MARIANA SOARES ALBUQUERQUE DA ROCHA	M. ROCHA
55	387255/01	MARILSA PACHECO DA SILVA	MARILSA
56	385916/01	MARIZA ALVES DE SOUZA SOBREIRA	SOBREIRA
57	387188/01	MARLENE DA SILVA DE SOUSA	MARLENE
58	387137/01	MARTA CONCEICAO RAMOS BARBOSA	M. CONCEICAO
59	385247/03	MARTA DE CARVALHO CAVALCANTE	MARTA CAVALCANTE
60	384735/02	MARTA PEREIRA GUTIERREZ	MARTA PEREIRA
61	389847/01	MICHELI ARAUJO LIMA	M. LIMA
62	387271/01	MICHELLE CARPEZANI RONDON DE MELLO	MICHELLE
63	387193/01	MICHELLE LIMA DA SILVA	MICHELLE LIMA
64	432935/01	MILA MURIEL MORAES MILHOMEM SANTOS	MURIEL
65	425743/01	NADIELLE JARA BENEVIDES	NADIELLE
66	392932/01	NADJA BOHRE DE MORAIS	NADJA
67	425826/01	NAYARA RODRIGUES SILVA	NAYARA
68	387535/01	NELIS VIEIRA RIBEIRO BRAUNA	NELIS
69	387279/01	NILCILENE TALLEVI DELILO	NILCILENE
70	381375/04	PATRICIA FELIX BARBOSA DA SILVA	PATRICIA FELIX
71	389833/01	ROSA ISABEL GIL NUNES	ISABEL
72	432973/01	ROSELI MACHADO DIAS	ROSELI
73	423280/02	SAMARA DE JESUS DA SILVA	SAMARA
74	387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA	SAMIRA
75	378927/02	SILVANE BENITES DA SILVA	SILVANE
76	400776/04	TACIANE DO CARMO GONCALVES PIMENTA	PIMENTA
77	426432/01	TAIS CAROLINA PADILHA VAVAS	T. PADILHA
78	385860/02	TATIANA DA SILVA LIMA	TATIANA
79	426199/01	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA	ALBUQUERQUE
80	390873/01	VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANGEIRA	VALDILENE
81	385797/02	VANILZA JOSIAS PESSOA	VANILZA
82	425752/01	VIVIANE DE FATIMA QUEIROZ B. DA SILVA LIMA	BENEVIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO “PE” SEJUV n. 53 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito, a partir da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Habilitação	
		Número	Validade
428011	João Vitor Crivelar Moreira	XXXX9104893	20/09/2034
424912	Lucas da Cruz Carvalho	XXXX1830701	25/08/2025

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2024.

Michele Ferreira dos Santos
Secretária Municipal da Juventude

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 359, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** à **CRISLAINE NOGUEIRA DE SOUZA** (filha com deficiência), dependente da ex-segurada **CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA**, aposentada nos cargos de Professor, Referência PH3, Classes “E” e “F”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2º, incisos I e II, da mencionada Lei Complementar, a partir de **26 de agosto de 2024**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 81325/2024-07).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “BP” IMPCG n. 360, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANOEL FERNANDES DE SOUZA** (cônjuge), dependente da ex-segurada **CÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA**, aposentada nos cargos de Professor, Referência PH3, Classes “E” e “F”, com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea ‘c’, item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2º, incisos I e II, da mencionada Lei Complementar, a partir de **26 de agosto de 2024**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 81321/2024-48).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 72, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
424994/03	Mateus Becker Paim	Direção e Assessoramento	2	09/09/2024	10/09/2024
419331/04	Guilherme Siqueira Benites	Direção e Assessoramento	3	11/09/2024	13/09/2024
385568/07	Luciana Cristina Rckenbach	Administrador	15	12/09/2024	26/09/2024
396010/06	Flavio Marcio Gonçalves	Direção e Assessoramento	2	12/09/2024	13/09/2024
412077/02	Arizete Talgatti Terra	Atividades de Assistência e Assessoramento Superior	1	13/09/2024	13/09/2024
412077/02	Arizete Talgatti Terra	Atividades de Assistência e Assessoramento Superior	1	16/09/2024	16/09/2024
435023/01	Wellington Arantes de Souza	Direção e Assessoramento	1	16/09/2024	16/09/2024
412031/03	Tárcio Rodrigo Aziz Pereira de Oliveira	Direção e Assessoramento	15	18/09/2024	02/10/2024
419331/04	Guilherme Siqueira Benites	Direção e Assessoramento	3	19/09/2024	21/09/2024
396010/06	Flavio Marcio Gonçalves	Direção e Assessoramento	1	23/09/2024	23/09/2024
267902/03	Elaine Chagas Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	2	23/09/2024	24/09/2024
415889/03	Reginaldo Francisco dos Santos	Direção e Assessoramento	3	23/09/2024	25/09/2024
435023/01	Wellington Arantes de Souza	Direção e Assessoramento	1	25/09/2024	25/09/2024
424224/01	Emanuel Fernandes Bessa	Direção e Assessoramento	2	25/09/2024	26/09/2024
380409/11	Wanessa Claudino Teixeira	Direção e Assessoramento	3	25/09/2024	27/09/2024
419331/04	Guilherme Siqueira Benites	Direção e Assessoramento	2	26/09/2024	27/09/2024
414416/03	Gilmar de Souza Viana	Direção e Assessoramento	8	27/09/2024	04/10/2024
419331/04	Guilherme Siqueira Benites	Direção e Assessoramento	3	30/09/2024	02/10/2024

Campo Grande – MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 67 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR , para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
382394/1	Adriano de Souza Lipoli	Profissional de Educação Física	0070000000	04/10/2024	4043
382143/1	Cecilia Santana da Silva Espindola	Ajudante de Operação	0070000000	04/10/2024	4043

195111/3	Clarice Benites	Profissional de Educação Física	0070000000	04/10/2024	4043
----------	-----------------	---------------------------------	------------	------------	------

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073.089/2024-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 23/10/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=180
Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093.826/2023-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 14/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 07 de setembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.516/2023-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO-HOSPITALAR
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 09/10/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 236/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.258/2022-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO COM CÂMERA WEB, COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO COM CÂMERA WEB, NOTEBOOK E NOTEBOOK 15.6 OU SUPERIOR

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
004	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 422.290,62
004.1	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 139.899,96

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2024.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira
Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL
Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 008/2024

Convocamos a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 14 de outubro do corrente ano, segunda-feira, às 18h10min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n. 111880/2023-81, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
Presidente do Conselho de Recursos
Administrativos dos Servidores Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.106, de 4 de outubro de 2024.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
RED HOUSE INTERNATIONAL SCHOOL, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 55/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 56929/2024-25,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a instituição de ensino **Red House International School**, de Campo Grande/MS, mantida pela RH ESCOLA INTERNACIONAL CAMPO GRANDE LTDA, para o oferecimento da educação infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino Red House International School, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.107, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO
DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA AMIZADE, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 56/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 47759/2024-14,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, de Campo Grande/MS, mantido pela ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CANTINHO DA AMIZADE, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.108, de 4 de outubro de 2024.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA IDEAL, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 57/2024, a aprovação em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 46368/2024-83,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de autorização de funcionamento da educação infantil concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.843/2022, à Escola Ideal, de Campo Grande/MS, em virtude da mudança de mantenedora de ROSECLEIA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA, CNPJ N. 07.938.454/0001-57, para **PEDRO HENRIQUE CANETTIERI BARBOSA, CNPJ N. 52.968.890/0001-23**, e da mudança de endereço da rua Canção, n. 53 para **rua Pinto D'água, n. 235, Bairro Recanto dos Pássaros**, Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.109, de 4 de outubro de 2024.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVIDADE, DE
CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 58/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 63861/2024-11,

DELIBERA:

Art. 1º fica ratificado o ato de autorização de funcionamento da educação infantil, concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.724/2022, a qual autoriza o funcionamento da educação infantil na Escola Criatividade, e ratificada pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.064/2024, em virtude da mudança de mantenedora de EASY EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ N. 41.825.767/0001-37, para **CENTRO EDUCACIONAL CRIATIVIDADE LTDA, CNPJ N. 55.929.956/0001-64**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.110, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO
EDUCACIONAL MANOEL DE BARROS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 59/2024, aprovado em sessão plenária, de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 46071/2024-54,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no Centro Educacional Manoel de Barros, de Campo Grande/MS, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL MANOEL DE BARROS LTDA, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.111, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO
JOÃO BATISTA UNIDADE II, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 60/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo 48926/2024-81,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Colégio João Batista Unidade II**, de Campo Grande/MS, mantido por UNICRER EDUCACIONAL LTDA, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.112, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPREMA KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 61/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 56932/2024-30,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Suprema Kids Escola de Educação Infantil**, de Campo Grande/MS, mantida por SUPREMA - SISTEMA EDUCACIONAL LTDA, pelo prazo de dois anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.113, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI LÚCIA ÂNGELA DE CASTRO COSTA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 62/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 43483/2024-13,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Lúcia Ângela de Castro Costa**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.114, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÓIAS DE CRISTO”, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 63/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 40843/2024-62,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no “**Centro de Educação Infantil Jóias de Cristo**”, de Campo Grande/MS, mantido pela ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.115, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL ORLANDINA OLIVEIRA LIMA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.526/2021, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 64/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 41625/2024-27,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação Infantil na **Escola Municipal Orlandina Oliveira Lima**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.116, de 4 de outubro de 2024.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL DAS DESCOBERTAS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 65/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 26508/2024-98,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica credenciada a **Escola de Educação Infantil Quintal das Descobertas**, de Campo Grande/MS, mantida por ELYANE MARIA DOMINGUES, para o oferecimento da educação infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola de

Educação Infantil Quintal das Descobertas, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.117, de 4 de outubro de 2024.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ATIVA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 66/2024, aprovado em sessão plenária de 4 de outubro de 2024, e o disposto no Processo N. 47965/2024-06,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na **Escola Ativa**, de Campo Grande/MS, mantida por W. & E. EDUCAÇÃO ATIVA LTDA - ME, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2024.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE

PORTARIA “PE” FAC N. 06, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO - FAC, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem a Lei 3.314 de 26 de dezembro de 1996, o Decreto n. 13.288, de 21 de setembro de 2017 (Regimento interno do FAC), resolve:

DESIGNAR: os servidores **Oscar Campelo de Carvalho**, matrícula nº. 42349, para a função de **FISCAL DO CONTRATO**, **Claudia Regina Dutra dos Santos**, matrícula nº 405572, como **GESTOR DE CONTRATO** para a contrato referente a empresa abaixo relacionado. Com efeitos a contar desde 07/10/2024.

N. DO PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	FORNECEDOR
61777/2024-28	068/2024	V.C.M PAIVA LTDA

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

Adir da Silva Oliveira Diniz
Coordenadora-Geral de Gestão do Fundo de Apoio à Comunidade

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 001/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 07 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	40416/2019-44	035-46933	IMPROCEDENTE	
XXX	40458/2019-94	035-46934	IMPROCEDENTE	
XXX	47587/2019-95	035-43331	IMPROCEDENTE	
XXX	47601/2019-14	034-43333	IMPROCEDENTE	
XXX	47664/2019-34	035-17829	IMPROCEDENTE	
XXX	47666/2019-60	035-17830	IMPROCEDENTE	
XXX	47673/2019-25	035-17832	IMPROCEDENTE	
XXX	47690/2019-44	057-17835	IMPROCEDENTE	
XXX	47736/2019-43	056-17836	IMPROCEDENTE	
XXX	47740/2019-11	057-17837	IMPROCEDENTE	
XXX	47745/2019-34	056-17838	IMPROCEDENTE	
XXX	47748/2019-22	057-17839	IMPROCEDENTE	
XXX	47766/2019-12	057-17841	IMPROCEDENTE	
XXX	47803/2019-39	311-46631	IMPROCEDENTE	
XXX	47805/2019-64	035-46632	IMPROCEDENTE	
XXX	47813/2019-92	035-46633	IMPROCEDENTE	
XXX	47825/2019-71	035-46635	IMPROCEDENTE	
XXX	47834/2019-62	035-46637	IMPROCEDENTE	
XXX	47843/2019-53	311-46638	IMPROCEDENTE	
XXX	47847/2019-12	311-46639	IMPROCEDENTE	
XXX	47850/2019-19	311-46640	IMPROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 6.428

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CINTIA APARECIDA CASTRO**, matrícula n. 11, por 05 (cinco) dias, no período de 16.09.2024 a 20.09.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 04 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

Agropecuária CF Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **60 MESES** a contar de 27/06/2024, para atividade de **Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA**. Localizada à **Avenida Wilson Paes de Barros – Fazenda Rancho Alegre, S/N, Bairro Nova Campo Grande**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **LOTEAMENTO PADRÃO-TIPO L1**. Localizada à **LOTE “G” MATRÍCULA 211.699 1ª CRS, COM FRENTE PARA A RUA NAZARENA MILFONT SOBREIRA, LADO PAR DA AVENIDA JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR, BAIRRO MORENINHA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **DISPENSA** para atividade de **Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente E Telecomunicações por satélite**. Localizada à **Rua Marechal Rondon,1925,2º Andar,Bairro Centro, CEP 79002-205,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

FUNDO DE PROMO.COELE.DO SHOPPING C. ELDORADO CAMPO GRANDE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de **SERVIÇO DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS CONGRESSOS FESTAS E EVENTOS**, com evento denominado **CORRIDA 35 ANOS**. Localizada à **AV. AFONSO PENA, 4909, CENTRO**-município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Josoel Aparecido Gularte, Presidente da Convenção Nacional e Internacional das Igrejas Missionária Jerusalém Avivamento e Afiliadas, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme preceitua o estatuto no Título II, Capítulo IV, Artigo 24º, § I, seção II, Artigo 26º, § Único, Título III, Capítulo I, Seção I, Artigo 27º, § 1º, convoca todos os membros, desta Denominação para a Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada na rua Três Lagoas, nº 1.255, Bairro Santo Amaro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul; no dia 09 de Novembro de 2024, as 19:00 horas, tendo a seguinte pauta: A) aprovação das Contas; B) Mudança Estatutária; C) Eleição e Posse da diretoria. Campo Grande (MS) 07 de outubro de 2024.

REQUERIMENTO

MARCENARIA ORTEGA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m²**. Localizada à **RUA 87, Nº 185– BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE** no município de Campo Grande –MS.



Portaria SIM Nº 22/2024 Campo Grande - MS; 23 de setembro de 2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL MS, usando da competência que lhe foi atribuída no art.3o, § 2o, da Lei nr. 7.033, de 19 de abril de 2023 e no art. 25 da Resolução nr. 05 de 24 de maio de 2023 e Portaria Nr. 69/2024, resolve: PUBLICAR o Registro no Serviço de Inspeção Municipal ao estabelecimento:

Número de Registro SIM / CENTRAL MS	Estabelecimento	CNPJ
147-CG	MATTOS & GALVÃO LTDA	01.555.831/0001-92

Campo Grande- MS; 23 de setembro de 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
GESTOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MS.